



### **ERRATA DO EDITAL CONCORRÊNCIA SEBRAE/TO N.º 004/2015**

Pelo presente, comunicamos a publicação de errata referente à **Concorrência Sebrae/TO n.º 004/2015**, Contratação de serviços de publicidade e propaganda a serem prestados, sob demanda, por 01 (uma) agência de publicidade e propaganda ao Sebrae/TO, conforme segue:

#### **ONDE SE LÊ:**

##### **8.5.4 ESTRATÉGIA DE MÍDIA**

- 1) Os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás, que rege o Estado do Tocantins, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação;

#### **LEIA-SE:**

##### **8.5.4 ESTRATÉGIA DE MÍDIA**

- 1) Os preços devem ser os de tabela cheia do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás, que rege o Estado do Tocantins, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação; Exceto, os valores a serem usados para calcular as inserções na Estratégia de Mídia, pois estes serão os preços das tabelas cheias dos veículos de comunicação fornecidos pelos próprios veículos e vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação.

Palmas – TO, 17 de setembro de 2015.

**ODEANE MILHOMEM DE AQUINO**  
Pregoeira / Presidente da CPL